

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 159/1999

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. RILDO ALBUQUERQUE MOUSINHO DE BRITO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, RÔMULO SOARES (Classista Representante dos Empregados) e GUILHERME COUTINHO (Classista Representante dos Empregadores), apreciando a MA-095/99, em que é requerente Ismael Marinho Falcão, RESOLVEU, por unanimidade, homologar o Ato TRT GP nº 138/99, do Exmo. Sr. Juiz no Exercício da Presidência, que alterou a aposentadoria do requerente, efetuada no Ato TRT GP nº 106/91, de 18 de setembro de 1991, publicado no Diário da Justiça do Estado da Paraíba, do dia 19.09.91, concedida com provento proporcional, para aposentadoria com provento integral, com fundamento no art. 190, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.***

Obs.:Ausente a Juíza Ana Maria Ferreira Madruga por se encontrar presidindo audiência de instrução de Dissídio Coletivo. Convocado o Juiz Francisco de Assis Carvalho e Silva, nos termos do art. 30 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 1999.

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO